

Orça a Receita e

EU, ANTONIO VIANNA SILVA
conferidas por lei,
FAÇO SABER que a Câmara

C A P I T U L OD A R E C E I T A

Artigo 1º - A Receita geral do Munic.
(quinze milhões, setecent.
com a legislação em vigo:

C ó d i g o s		T I T U L O S	Parcial
Local	Geral		
1-0-	0 -	§ - 1º - <u>RECEITA ORDINÁRIA</u>	
2-0-	0-	A - <u>Receita Tributária</u>	
3-0-	0-	a) - <u>Impostos:</u>	
4-0-	0-11-1	Imposto Territorial Urbano	
5-0-	0-	Imposto Territorial Urbano	
5-1-	0-11-1	Da Sede	
6-0-	0-12-1	Imposto Predial Urbano	
7-0-	0-	Imposto Predial Urbano	
7-1-	0-12-1	Da Sede	2.400.000
7-2-	0-12-1	Do Distrito de Taruman.	10.000
8-0-	0-17-3	Imposto sobre Indústrias	
9-0-	0-	Profissões	
1-0-0	0-	Imposto de Indústrias e Profissões	
1-0-1	0-17-3	Da Sede	1.740.000
1-0-2	0-17-3	Do Distrito de Taruman.	50.000
1-1-0	0-18-3	Impostos de Licenças	
1-2-0	0-	Imposto de Licença	
1-2-1	0-18-3	Da Sede	840.000
1-2-2	0-18-3	Do Distrito de Taruman.	30.000
1-3-0	0-27-3	Imposto sobre Jogos e Diversões	
1-4-0	0-	Imposto s/ Jogos e Diversões	
1-4-1	0-27-3	Da Sede	
1-5-0	0-29-7	Imposto Adicional	
1-6-0	0-	Imposto Adicional	
1-6-1	0-29-7	Da Sede	570.000
1-6-2	0-29-7	Do Distrito de Taruman.	9.000
1-6-0	8-	Total dos Impostos	
1-7-0	9-	B - <u>Taxas</u>	
2-4-0	1-51-4	Taxa de Assistência e Segurança Social	
2-4-1		Taxa de Vigilância.	
2-6-0	1-21-4	Taxa de Expediente	
2-7-0	1-	Taxa de Expediente	
2-7-1	1-21-4	Da Sede	
2-8-0	1-23-4	Taxa de Fiscalização e Serviços	
2-9-1	1-	Diversos	
3-2-0	1-	Taxa de Emplacamento	
3-2-1	1-23-4	Da Sede	

Car. M. E. J. J.

ra a Despesa do Município de Assis, para o exercício de 1.956

Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são

icipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

D I

T A G E R A L

o de Assis, para o exercício de 1.956, é orçada em R\$ 15.725.000,00 -
(e vinte e cinco mil cruzeiros), e será arrecadada de conformidade
obedecendo à seguinte classificação:

E C E I T A		Total	Receita prevista	Mutações Patrimoniais
	Soma			
	700.000,00		700.000,00	
	2.410.000,00		2.410.000,00	
	1.790.000,00		1.790.000,00	
	870.000,00		870.000,00	
	11.000,00		11.000,00	
	579.000,00	6.360.000,00	579.000,00	
	625.000,00		625.000,00	
	30.000,00		30.000,00	
	10.000,00		10.000,00	

Local		Geral	T I T U L O S	
3-3-0	1-24-1		Taxa de Limpeza Pública	
3-4-0	1-		I - Taxa de Remoção de Lixo	
3-5-0	1-		Domiciliar	
3-5-1	1-24-1		Da Sede	
3-6-0	1-		II - Taxa de Limpeza das Vias	
3-7-0	1-		Publicas	
3-7-1	1-24-1		Da Sede	
3-7-1	1-		III - Taxa de Irrigação	
3-7-1	1-24-1		Da Sede	
3-8-0	1-34-1		Taxa de Viação	
4-0-0	1-		I - Taxa de Execução de Calçamento	
4-1-1	1-25-1		Da Sede	2.
4-2-0	1-		II - Taxa de Colocação de Guias	
4-3-0	1-		e Sargetas	
4-3-1	1-25-1		Da Sede	
4-4-0	1-25-1		III - Taxa de Construção de Passeios	
4-4-1	1-25-1		Da Sede	
4-8-0	0-		Total das Taxas	
4-8-0	9-		TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA . .	
4-9-0	2-		B - <u>Receita Patrimonial</u>	
5-3-0	0-02-0		Renda de Capitais	
5-4-0	2-		Juros de Depósitos	
5-4-1	2-02-0		Da Sede	
5-5-0	9-		TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL. .	
5-6-0	3-		C - <u>Receita Industrial</u>	
5-7-0	3-01-0		Transportes	
5-8-0	3-		Taxa de Transportes	
5-8-1	3-01-0		Da Sede	
6-3-0	3-03-0		Serviços Urbanos	
6-4-0	3-		I - Taxa de Consumo de Água	
6-4-1	3-03-0		Da Sede	
6-5-0	3-		II - Taxa de Ligação de Água	
6-5-1	3-03-0		Da Sede	
6-6-0	3-		III - Taxa de Esgôto	
6-6-1	3-03-0		Da Sede	
6-7-0	3-		IV - Taxa de Ligação de Esgôto	
6-7-1	3-03-0		Da Sede	
7-7-0	9-		TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL . .	
7-8-0	4-		D - <u>Receitas Diversas</u>	
7-9-0	4-11-0		Receita de Mercados, Feiras e	
8-0-0	4-		Matadouros	
8-2-0	4-		Receita de Matadouros	
8-2-1	4-11-0		Da Sede	
8-2-2	4-11-0		Do Distrito de Taruman.	
8-3-0	4-12-0		Receita de Cemitérios	
8-4-0	4-		Receita do Cemitério	
8-4-1	4-12-0		Da Sede	
8-4-2	4-12-0		Do Distrito de Taruman.	
8-4-4	4-		Receita de Viveiro	
8-4-5	4-13-0		Da Sede	
8-5-0	4-		Receita de Contribuições Diversas	
8-5-1	4-13-0		Receita de Combustíveis e Lubrifi-	
			cantes- Fundo Rodoviário Nacional-. .	
8-5-1	4-		Contribuição da União	

E C B I I R		Total		Receta	Mutações
rcial	Soma			Prevista	Patrimoniais
.000,00					
.000,00					
.000,00	320.000,00			320.000,00	
.000,00					
.000,00					
.000,00	2.390.000,00			2.390.000,00	
		3.375.000,00			
		9.735.000,00			
	50.000,00			50.000,00	
		50.000,00			
	90.000,00			90.000,00	
.000,00					
.000,00					
.000,00					
.000,00	1.300.000,00			1.300.000,00	
		1.390.000,00			
.000,00					
.000,00	135.000,00			135.000,00	
.000,00					
.000,00	55.000,00			55.000,00	
.000,00					
	10.000,00			10.000,00	
	100.000,00			100.000,00	

C ó d i g o s		T I T U L O S	Parc
Local	Geral		
8-5-1	4-14-0	Quota Prevista no art. 15- § 4º da Constituição Federal	
8-6-0	4-	Contribuição do Estado	
8-6-1	4-15-0	I - Quota prevista no art. 20 da Constituição Estadual.	2.000
		II - Quota prevista do Imposto de Transações, conf. artigo 30 da Constituição Estadual	100
8-7-0	9-	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS	
8-8-0	6-	§ 2º - <u>RECEITA EXTRAORDINÁRIA</u>	
8-8-0	6-12-0	Cobrança da Dívida Ativa	
8-8-1	6-12-0	Da Sede	
9-5-0	6-21-0	Multas	
9-5-1	6-21-0	Da Sede.	30
9-5-2	6-21-0	Do Distrito de Taruman	
9-7-0	6-23-0	Eventuais	
9-7-1	6-23-0	Da Sede.	10
9-7-2	6-23-0	Do Distrito de Taruman	
9-8-0	9-	TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINÁRIA . .	
9-9-0	9-	TOTAL GERAL.	

C A P I

DA DESPES

Artigo 2º - A Despesa Geral do Município de Assis, para o setecentos e vinte e cinco mil cruzeiros) e s

C ó d i g o s		T I T U L O S
Local	Geral	
1-0-0		§ - 1º - <u>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</u>
1-0-1		<u>Poder Legislativo</u>
1-0-5	8-00-0	Pessoal Fixo
1-0-5	8-00-2	Material Permanente.
1-0-5	8-00-3	Material de Consumo.
1-0-5	8-00-4	Despesas Diversas.
1-1-0		<u>Poder Executivo</u>
1-1-1	8-02-0	Pessoal Fixo
1-1-1	8-02-4	Despesas Diversas.
1-2-0		<u>Prefeitura</u>
1-2-1	8-07-0	Pessoal Fixo
1-2-1	8-07-4	Despesas Diversas.
1-2-1	8-09-0	Pessoal Fixo
1-2-1	8-09-3	Material de Consumo.
1-2-1	8-09-4	Despesas Diversas.
1-2-1	8-13-0	Pessoal Fixo
1-2-2		Distrito de Taruman
1-2-2	8-09-3	Material de Consumo.
2-0-0		§ - 2º - <u>SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</u>
2-1-0		<u>Matadouro</u>
2-1-1	8-89-0	Pessoal Fixo
2-1-1	8-89-1	Pessoal Variavel
2-1-1	8-89-2	Material Permanente.

l	Soma	Total	Receita Prevista	Mutações Patrimoniais
	600.000,00		600.000,00	
.000,00				
.000,00	2.100.000,00		2.100.000,00	
		3.000.000,00		
	1.500.000,00			1.500.000,00
.000,00				
500,00	30.500,00		30.500,00	
.000,00				
500,00	19.500,00		19.500,00	
		1.550.000,00		
		15.725.000,00	14.225.000,00	1.500.000,00

U L O II

GERAL

exercício de 1.956 é fixada em 15.725.000,00 (quinze milhões,
é realizada obedecendo à seguinte classificação:

D E S P E S A		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
Total da Verba	Total do Parágrafo		
126.720,00		126.720,00	
7.000,00			7.000,00
6.000,00		6.000,00	
49.580,00		49.580,00	
180.000,00		180.000,00	
6.000,00		6.000,00	
558.690,90		558.690,90	
100.000,00		100.000,00	
193.278,00		193.278,00	
140.000,00		140.000,00	
127.500,00		127.500,00	
397.086,80		397.086,80	
500,00	1.892.355,70	500,00	
44.880,00		44.880,00	
24.180,00		24.180,00	
5.000,00			5.000,00

Local	Geral	T	T	T	U	L	O	S
2-1-1	8-89-3	Material de Consumo						
2-1-1	8-89-4	Despesas Diversas						
2-3-0		<u>Cemitério</u>						
2-3-1		Distrito da Séde						
2-3-1	8-89-0	Pessoal Fixo						
2-3-1	8-89-3	Material de Consumo						
2-3-1	8-89-4	Despesas Diversas						
2-3-2		Distrito de Taruman						
2-3-2	8-89-0	Pessoal Fixo.						
2-3-2	8-89-3	Material de Consumo						
2-4-0		<u>Limpeza Pública</u>						
2-4-1		Distrito da Séde						
2-4-1	8-89-1	Pessoal Variavel.						
2-4-1	8-89-3	Material de Consumo						
2-5-0		<u>Serviços Industriais</u>						
2-5-1		Distrito da Séde - <u>Transportes</u> -						
2-5-1	8-61-1	Pessoal Variavel.						
2-5-1	8-61-3	Material de Consumo						
		<u>Serviços Urbanos</u>						
2-5-1	8-63-0	Pessoal Fixo.						
2-5-1	8-63-1	Pessoal Variavel.						
2-5-1	8-63-2	Material Permanente						
2-5-1	8-63-3	Material de Consumo						
2-5-1	8-63-4	Despesas Diversas						
2-6-0		<u>Jardins Públicos</u>						
2-6-1		Distrito da Séde						
2-6-1	8-81-1	Pessoal Variavel.						
2-6-1	8-81-3	Material de Consumo						
2-7-0		<u>Iluminação Pública</u>						
2-7-1		Distrito da Séde						
2-7-1	8-88-4	Despesas Diversas						
2-7-2		Distrito de Taruman						
2-7-2	8-88-4	Despesas Diversas						
2-8-0		<u>Serviços Diversos</u>						
2-8-1	8-89-1	Pessoal Variavel.						
2-8-1	8-89-3	Material de Consumo						
3-0-0		<u>§ - 3º - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS</u>						
3-1-0		<u>Conservação de Vias Públicas</u>						
3-1-1	8-81-1	Pessoal Variavel.						
3-1-1	8-81-3	Material de Consumo						
3-1-1	8-81-4	Despesas Diversas						
3-2-0		<u>Conservação de Rodovias</u>						
3-2-1		Distrito da Sede						
3-2-1	8-82-1	Pessoal Variavel.						
3-2-1	8-82-3	Material de Consumo						
3-2-1	8-82-4	Despesas Diversas						
3-2-2		Distrito de Taruman						
3-2-2	8-82-1	Pessoal Variavel.						
3-2-2	8-82-3	Material de Consumo						
3-3-0		<u>Reparações Diversas</u>						
3-3-1		Distrito da Séde						
3-3-1	8-89-1	Pessoal Variavel.						
3-3-1	8-89-3	Material de Consumo						
3-3-1	8-89-4	Despesas Diversas						
3-4-0		<u>Construção de Estradas</u>						
3-4-1		Distrito da Séde						
3-4-1	8-82-1	Pessoal Variavel.						
3-4-1	8-82-3	Material de Consumo						

Total da Verba	Total do Paragrafo	Efetiva	Patrimoniais
25.000,00 20.000,00		25.000,00 20.000,00	
33.960,00 10.000,00 90.000,00		33.960,00 10.000,00 90.000,00	
36.185,00 2.000,00		36.185,00 2.000,00	
283.140,00 95.000,00		283.140,00 95.000,00	
33.600,00 25.000,00		33.600,00 25.000,00	
247.330,00 120.000,00 15.000,00 118.000,00 211.000,00		247.330,00 120.000,00 118.000,00 211.000,00	15.000,00
56.400,00 15.000,00		56.400,00 15.000,00	
164.000,00		164.000,00	
36.000,00		36.000,00	
20.400,00 10.000,00	1.741.075,00	20.400,00 10.000,00	
415.000,00 200.000,00 30.000,00		415.000,00 200.000,00 30.000,00	
641.400,00 225.000,00 5.000,00		641.400,00 225.000,00 5.000,00	
66.000,00 175.000,00		66.000,00 175.000,00	
188.700,00 80.000,00 200.000,00		188.700,00 80.000,00 200.000,00	
41.000,00 20.000,00		41.000,00 20.000,00	

T I T U L O S		
Loca l	Geral	
3-4-2		Distrito de Taruman
3-4-2	8-82-3	Material de Consumo
3-5-0		Construção de Logradouros Públicos
3-5-1	8-81-1	Pessoal Variavel.
3-5-1	8-81-3	Material de Consumo
3-5-1	8-81-4	Despesas Diversas
3-6-0		Construção de Próprios Públicos
3-6-1		Distrito da Sede
3-6-1	8-87-2	Material Permanente
3-6-2		Distrito de Taruman
3-6-2	8-87-2	Material Permanente.
4-0-0		§ - 4º - <u>SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE</u>
4-1-0		<u>COMUM COM O ESTADO</u>
4-2-0		<u>Higiene</u>
4-2-1		Distrito da Sede
4-2-1	8-48-4	Despesas Diversas
4-3-0		<u>Escolas Municipais</u>
4-3-1		Distrito da Sede
4-3-1	8-33-0	Pessoal Fixo
4-3-1	8-33-1	Pessoal Variavel.
4-3-1	8-33-2	Material Permanente
4-3-1	8-33-3	Material de Consumo
4-3-1	8-33-4	Despesas Diversas
4-3-2		Distrito de Taruman
4-3-2	8-33-0	Pessoal Fixo.
4-3-2	8-33-1	Pessoal Variavel.
4-3-2	8-33-3	Material de Consumo
4-4-0		<u>Segurança Pública</u>
4-4-1	8-28-0	Pessoal Fixo.
4-4-1	8-28-1	Pessoal Variavel.
4-4-1	8-28-3	Material de Consumo
4-4-1	8-28-4	Despesas Diversas
4-6-0		<u>Orgãos Culturais</u>
4-6-1	8-34-0	Pessoal Fixo.
4-6-1	8-34-1	Pessoal Variavel.
4-6-1	8-34-2	Material Permanente
4-6-1	8-34-3	Material de Consumo
4-7-0		<u>Fomento</u>
4-8-0		<u>Fomento Vegetal</u>
4-8-1	8-51-1	Pessoal Variavel.
4-8-1	8-51-3	Material de Consumo
5-0-0		§ - 5º - <u>D I V I D A S</u>
5-1-0		<u>Dividas Consolidadas</u>
5-1-1	8-73-4	Despesas Diversas
5-1-1	8-74-4	Despesas Diversas
5-2-0		<u>Divida Flutuante</u>
5-2-1	8-75-4	Despesas Diversas
6-0-0		§ - 6º - <u>AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES</u>
6-1-0		<u>Assistência Pública</u>
6-1-1	8-48-4	Despesas Diversas
6-2-0		<u>Assistência Social</u>
6-2-1	8-29-4	Despesas Diversas
6-3-0		<u>Diversões Públicas</u>
6-3-1	8-38-4	Despesas Diversas
6-4-0		<u>Auxílios Diversos</u>
6-4-1	8-98-4	Despesas Diversas
7-0-0		§ - 7º - <u>APOSENTADORIA E PENSÕES</u>

Total da Verba	Total do Paragrafo	Efetiva	Patrimoniais
20.000,00		20.000,00	<i>Orçamento</i>
90.000,00		90.000,00	
150.000,00		150.000,00	
2.150.000,00		2.150.000,00	
1.000.000,00			1.000.000,00
40.000,00	5.737.100,00		40.000,00
6.000,00		6.000,00	
419.923,10		419.923,10	
173.280,00		173.280,00	
60.000,00			60.000,00
20.000,00		20.000,00	
621.400,00		621.400,00	
45.200,00		45.200,00	
34.800,00		34.800,00	
5.000,00		5.000,00	
54.000,00		54.000,00	
49.200,00		49.200,00	
5.000,00		5.000,00	
688.600,00		688.600,00	
33.600,00		33.600,00	
25.200,00		25.200,00	
2.000,00			2.000,00
1.000,00		1.000,00	
24.000,00		24.000,00	
5.000,00	2.273.203,10	5.000,00	
235.884,20			235.884,20
470.000,00			470.000,00
2.350.000,00	3.055.884,20		2.350.000,00
49.000,00		49.000,00	
226.000,00		226.000,00	
48.000,00		48.000,00	
74.600,00	397.600,00	74.600,00	

Local	Geral	T I T U L O S
7-1-0		<u>Pessoal Inativo</u>
7-1-1	8-90-0	Pessoal Fixo
7-2-0		<u>Contribuição para Previdência</u>
7-2-1	8-91-4	Despesas Diversas.
7-4-0		<u>Pensões Diversas</u>
7-4-1	8-95-4	Despesas Diversas.
8-0-0		§ - 8º - <u>DESPESAS JUDICIAIS</u>
8-1-0		<u>Executivos Fiscais</u>
8-1-1	8-13-4	Despesas Diversas.
9-0-0		§ - 9º - <u>DESPESAS DIVERSAS</u>
9-1-0		<u>Indenizações e Restituições</u>
9-1-1	8-92-4	Despesas Diversas.
9-2-0		<u>Seguros e Acidentes</u>
9-2-1	8-94-4	Despesas Diversas.
9-3-0		<u>Eventuais</u>
9-3-1	8-99-4	Despesas Diversas.
		TOTAL GERAL.

Artigo 3º - Depende de autorização legislativa qual
e Auxílios, previstos na presente lei.

§ - único - A autorização a que se refere o presente
do decreto que regulamenta a cooperação
assistência social ou cultural.

Artigo 4º - Observar-se-á na realização da despesa
nica dos Municípios.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de J

Prefeitura Municipi

Ant
-P1

Di

EuNo.-

Total da Verba	Total do Parágrafo	Efetiva	Patrimoniais
200.659,20		200.659,20	
240.000,00		240.000,00	
4.800,00	445.459,20	4.800,00	
120.000,00	120.000,00	120.000,00	
10.000,00		10.000,00	
36.000,00		36.000,00	
16.322,80	62.322,80	16.322,80	
	15.725.000,00	11.540.115,80	4.184.884,20

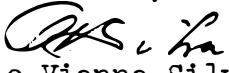
r pagamento pelas verbas de Subvenções, Contribuições

rtigo dependerá do cumprimento das exigências constantes
manceira do Município, com as entidades que prestam

icipal o disposto nos artigos 82, 83, e 84 da Lei Orgâ-

eiro de 1.956, revogadas as disposições em contrário.

de Assis, em 7 de dezembro de 1.955.


João Vianna Silva
eito Municipal-


Elydes Nobile
or Administrativo